

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI N.º 4.764, DE 12 DE MAIO DE 1.998

(Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino e interpretação da letra e música do Hino Nacional Brasileiro, nas escolas municipais e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

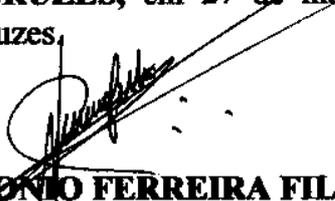
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 83, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O SEGUINTE DISPOSITIVO DA LEI N.º 4.764, DE 12 DE MAIO DE 1.998:**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**IVAN NUNES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes,**

  
**DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Diretor Geral da Câmara – Substo.